TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. Processo Administrativo nº 019/2026 – Dispensa de Licitação n° 012/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material personalizado para homenagem — composto por medalhas personalizadas com detalhes resinados (frente e verso, com matriz inclusa) de 10 cm de diâmetro, acompanhadas de estojo de veludo 16x16 cm — para atender às demandas da Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande.
1.2. O presente Termo de Referência (TR) busca disciplinar e organizar o processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento do referido material personalizado de homenagem, garantindo que ele atenda às necessidades cerimoniais e institucionais da Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande.
1.3. A modalidade adotada será a dispensa na forma eletrônica, devido à sua flexibilidade e adaptabilidade às demandas da administração pública.
1.4. Os produtos serão organizados de forma integrada (lote único/item conjunto contendo medalha, matriz e estojo), permitindo uma gestão mais eficiente, compatibilidade física entre os componentes e maior competitividade no processo de contratação. De forma estratégica e amparada pela legislação, a participação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Medalha personalizada, com detalhes resinados de acordo com o exemplo enviado, frente e verso, com matriz incluso. 10 cm de diametro + estojo de veludo 16x16cm	09	213,00	1.917,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de reconhecer e valorizar o mérito, a dedicação e o desempenho de servidores, colaboradores, autoridades ou personalidades que contribuíram de maneira relevante para a instituição. A entrega de honrarias personalizadas fortalece a cultura organizacional, promove o engajamento e eterniza momentos solenes e comemorativos da entidade.

Para garantir a qualidade, durabilidade e o padrão estético adequado a uma solenidade de homenagem, o material deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Medalha:**
  - **Dimensão:** Diâmetro de 10 cm.
  - **Personalização:** Frente e verso personalizados, com detalhes em resina de alta qualidade (acabamento resinado que confere proteção e relevo visual).
  - **Matriz/Clichê:** Inclusão do custo de confecção da matriz inicial para gravação fiel da identidade visual solicitada.
- **Estojo:**
  - **Material:** Revestimento interno e externo em veludo de toque suave.
  - **Dimensões:** 16 x 16 cm, projetado para acomodar e proteger adequadamente a medalha de 10 cm.
  - **Acabamento:** Fecho seguro e berço interno moldado para o formato da medalha.

Quantidade e Padrão de Qualidade

- A quantidade exata deverá observar o planejamento da demanda interna da unidade solicitante.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, isentos de falhas de gravação, bolhas na resina, rasgos no veludo ou imperfeições metálicas, seguindo rigorosamente o modelo/exemplo previamente aprovado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação se encontram pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a demanda da secretaria e dentro dos prazos estabelecidos. A aceitação estará condicionada à conferência da qualidade e da conformidade com as especificações do edital. (Antes da produção definitiva em série, a empresa contratada deverá submeter à aprovação da Câmara Municipal o layout final (prova digital/virtual) da frente e do verso da medalha, ajustando eventuais detalhes solicitados pela fiscalização sem ônus adicional.)

5.2. Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande, localizada na Rua Sebastião Carvalho Teixeira, nº 33, Centro, Piedade do Rio Grande, CEP 36.277-000. (Prazo de Entrega: A entrega total dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e da aprovação final da arte)

5.3. DA GARANTIA: O produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação, garantindo os padrões mínimos de qualidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Providenciar Informações e Arte: Fornecer à Contratada, em tempo hábil, o brasão oficial, os logotipos, os textos ou os padrões gráficos necessários para a elaboração da prova virtual e confecção da matriz e das medalhas personalizadas.
6.2. Acompanhar e Fiscalizar: Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento por meio de servidor ou comissão designada para esse fim, registrando em relatório eventuais ocorrências ou imperfeições encontradas.
6.3. Realizar a Aprovação de Layout: Analisar e emitir parecer (aprovação ou solicitação de ajustes) sobre a prova digital/virtual apresentada pela Contratada dentro dos prazos estabelecidos.
6.4. Efetuar o Recebimento: Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais nas condições, prazos e locais estipulados neste Termo de Referência, por intermédio de conferência minuciosa dos itens entregues (medalhas com 10 cm de diâmetro, acabamento resinado frente e verso, matriz inclusa e estojos de veludo 16x16 cm).
6.5. Realizar os Pagamentos: Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições pactuadas, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

6.6. Garantir Acesso: Proporcionar o acesso dos entregadores e representantes da Contratada às dependências da Câmara Municipal para a entrega dos produtos, em horário de expediente administrativo e mediante prévio agendamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Execução e Qualidade do Objeto:

7.1.1. Fornecer as medalhas personalizadas (10 cm de diâmetro, com detalhes resinados em alto padrão na frente e no verso), a matriz/clichê inclusa e os estojos de veludo (16x16 cm) em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e no modelo aprovado pela Administração.

7.1.2. Garantir que os materiais sejam novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação, falhas na cunhagem, bolhas ou irregularidades na resina, manchas, rasgos ou descolamentos no revestimento de veludo dos estojos.

7.2. Envio e Aprovação de Layout:

7.2.1. Apresentar a prova digital/virtual (layout) da frente e do verso da medalha à Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande dentro do prazo estipulado, realizando todas as correções e ajustes solicitados pela fiscalização sem ônus adicional para a Casa Legislativa.

7.2.2. Iniciar a confecção definitiva da matriz e a produção em série das peças somente após a aprovação formal do layout pelo setor competente da Contratante.

7.3. Prazos, Transporte e Entrega:

7.3.1. Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para a entrega total dos materiais.

7.3.2. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como custos de fabricação, elaboração da matriz, impostos, taxas, frete, seguro, carga, descarga e embalagens protetoras adequadas para evitar qualquer dano durante o transporte até a sede da Câmara Municipal.

7.4. Garantia e Substituição:

7.4.1. Prestar garantia contra defeitos de fabricação e avarias conforme o Código de Defesa do Consumidor e as condições deste instrumento.

7.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo fixado pela Administração, qualquer item que apresente divergência com as especificações técnicas, avarias de transporte ou imperfeições de qualidade detectadas no recebimento provisório ou definitivo.

7.5. Regularidade e Responsabilidades Trabalhistas/Fiscais:

7.5.1. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, especialmente a regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.5.2. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do fornecimento.

7.5.3. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, eximindo a Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

81. O prazo de vigência da contratação será até 03 (três) meses contado a partir da assinatura do contrato ou termo equivalente podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
8.3O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias Corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES

Advertência: Aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do ajuste, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (como atraso ínfimo na apresentação da prova virtual ou pequenas falhas prontamente sanadas sem prejuízo ao evento).

Multa: Aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

Multa Moratória: [inserir percentual, ex: 0,5% (cinco décimos por cento)] por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (entrega das medalhas/estojos ou substituição de itens defeituosos), até o limite de [inserir dias, ex: 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias], após o qual poderá configurar inexecução total ou parcial do objeto.

Multa Compensatória: De [inserir percentual, ex: 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)] sobre o valor total do contrato/nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação ou recusa injustificada em entregar os materiais dentro do prazo estipulado para a solenidade.

Impedimento de Licitar e Contratar: Aplicada no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piedade do Rio Grande, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Aplicada no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações graves (como fraude, documentação falsa ou comportamento inidôneo).

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

11.1 O interessado em participar desta dispensa deverá preencher todos os requisitos exigidos neste Termo/Aviso de licitação, bem como em seus anexos.

11..2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11..2.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11..3 Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

11..3.1 Documento de constituição da empresa ou da entidade, devidamente registrado na forma da legislação vigente e de acordo com o regime pertinente a formação e constituição da pessoa jurídica a exemplo de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, documentos da eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Os documentos de constituição da pessoa jurídica deverão estar completos e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (se for o caso). Habilitação fiscal, social e trabalhista

11..3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
11..3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11..3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11..3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 12.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 11.10. 12.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital (CND) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11..3.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
11..3.9 Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O Modelo de execução do objeto, qual consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, conforme estudo técnico preliminar.

13.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria e pelo fiscal de contratos designado por portaria.
13.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
13.3. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO INTERESSADO

14.1. O Critério de seleção/Escolha do contratado se dará através do **menor preço unitário** ofertado, levando em consideração a não imposição de condições por parte do interessado, bem como cumprir fielmente os requisitos de habilitação exigidos neste Termo/Aviso.

14.2. São requisitos obrigatórios de habilitação:

14.2.1. Ser pessoa física ou pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado;

14.2.2. Estar com a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica em situação regular;

14.2.3. Não possuir impedimento de licitar e contratar com este Órgão.

15.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os preços unitários referenciais, o quantitativo de serviço e a estimativa global da contratação são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Medalha personalizada, com detalhes resinados de acordo com o exemplo enviado, frente e verso, com matriz incluso. 10 cm de diametro + estojo de veludo 16x16cm	09	213,00	1.917,00

16.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, conforme descriminada abaixo:

01.001.000 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
01 - LEGISLATIVA
031 - ACAO LEGISLATIVA
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS DE DIREÇÃO
2.803 - MANUT. ATIV. HOM. RECEP. E FESTIVIDADES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande, 23 de novembro de 2026.

VANUSA SILVA DE OLIVEIRA
Servidora Pública

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE